

EDITAL DE LEILÃO
13ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte
Rua Goitacazes, 1.475, 11º andar - Barro Preto 30190-055
Belo Horizonte – MG

PROCESSO: 0010515-56.2017.5.03.0013

AUTOR: MARIA DO ROSARIO DORNELAS SANTOS DE SOUZA

RÉU: VOX POPULI MERCADO E OPINIAO LTDA - ME E OUTROS (5)

Realização de duas hastas públicas:

DATA DO 1º LEILÃO VIRTUAL E PRESENCIAL: 15/10/2026, às 14:00 horas.

DATA DO 2º LEILÃO VIRTUAL E PRESENCIAL: 12/11/2026, às 14:00 horas.

ATENÇÃO: O LEILÃO inicia às 14:00 horas, seguindo a ordem dos lotes, o lote que tiver lances será imediatamente encerrado no maior lance. Assim, não é obrigatório encerrar o leilão às 16:00 horas do lote que já foi finalizado.

Caso não haja licitantes e seja frustrado o 1º leilão, nem haja adjudicação, está vigente a segunda data.

Local Presencial: Rua Sacadura Cabral, nº 680, Vila Oeste, Belo Horizonte/MG.

Modalidade: Virtual e Presencial.

INFORMAÇÕES: Através da plataforma eletrônica www.arnaldoleiloes.com.br/ ou pelo e-mail arnaldoleiloes@gmail.com.br ou pelos telefones (31) 9992-5828.

SE FOR MARCADO NO DESPACHO DUAS DATAS PARA AS PRAÇAS: Caso não haja licitantes e seja frustrado o 1º leilão, nem haja adjudicação, está vigente a segunda data.

ATENÇÃO NA REGRA DE FECHAMENTO DO LOTE: Para lote, com lance vencedor o encerramento será imediato, após o famoso “dou-lhe uma, dou-lhe duas, dou-lhe três”(que é o tempo dado aos participantes para seguirem e retomarem a disputa de forma idônea.

ATENÇÃO QUANTO A PAGAMENTO DA COMISSÃO: No caso de acordo, se requerido após o leilão com recebimento de lance, o leiloeiro será remunerado com o correspondente a 5% no caso de bens imóveis e ou 10% no caso de bens móveis, sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo Executado na data do acordo, e no caso de Adjudicação, a remuneração do leiloeiro será paga pelo adjudicante e depositada antes da assinatura da respectiva carta. Na hipótese de cancelamento do leilão por motivo de acordo após a publicação do edital e antes do leilão, ficam arbitrados os honorários de 2%, sobre o valor da avaliação do bem, a ser custeado pelo Executado, para ressarcimento dos serviços prestados e das despesas que antecederam o leilão.

SOBRE A PARTICIPAÇÃO DO PRETENDENTE: A participação por meio eletrônico constitui faculdade personalíssima do licitante, não se responsabilizando este leiloeiro por eventuais problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão que venham a ocorrer durante o leilão e que impossibilitem, no todo ou em parte, a oportunidade de arrematar por essa modalidade.

CADASTRAMENTO ANTECIPADO: Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá cadastrar no site www.arnaldoleiloes.com.br e se habilitar acessando a página do lote com antecedência mínima de 48 horas antes do início do leilão e após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do login poderá ofertar lances pela internet.

ATENÇÃO AOS LANCES - Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, através do portal www.arnaldoleiloes.com.br, mediante cadastro, responsabilizando-se o participante pela utilização da senha de acesso que receber, não serão aceitos lances ou propostas enviadas por e-mail.

ARREMATANTE FIQUE ATENTO: Caso haja a desistência da arrematação fora das hipóteses legalmente previstas, inclusive por manejo de recursos ou demora de decursos de prazos, **o Arrematante poderá ser multado**, nos termos da lei, **sem prejuízo do pagamento da comissão do leiloeiro.**

DESCRIÇÃO DO BEM: uma) obra de arte, quadro óleo sobre tela, de autoria de Fernando Luchesi, medindo 163 x 113 cm, “Série Barroca”, assinado no canto inferior direito e datado de 1988, avaliado com base na Declaração de Avaliação de Obras de Arte do marchand Pedro Paulo Ribeiro Cava, anexa, em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Total da avaliação: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

LOCALIZAÇÃO: Praça da Bandeira, 170/2º andar – Cruzeiro, Belo Horizonte/MG.

OBSERVAÇÕES:

- 1) O leilão estará a cargo do leiloeiro oficial Arnaldo Emílio Colombarolli, matrícula Jucemg Nº 813 (www.arnaldoleiloes.com.br) e será realizado no local, data e horário acima especificados.
- 2) **Fixado** o preço mínimo da alienação em 50% do valor da avaliação do bem constrito.
- 3) A comissão do leiloeiro foi fixada na proporção de 5% (para bens imóveis) e 10% (para bens móveis), sobre o valor da arrematação, da avaliação no caso de remição se requerida após a praça ou leilão, ou da adjudicação, que será paga pelo arrematante, pelo remitante ou pelo adjudicante, respectivamente, conforme determinado no artigo 245, caput e § 5º do Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região - 2015 (PRV GCR/GVCR 3/2015).
- 4) Os interessados em participar do leilão deverão portar documento de identificação, sendo pessoa física a cópia da cédula de identidade civil ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação), se for pessoa jurídica, seu contrato social e respectiva última alteração, e a cópia da cédula de identidade civil ou CNH do representante legal da sociedade.
- 5) O valor da arrematação deverá ser quitado preferencialmente à vista, **mediante depósito à disposição do Juízo**, nos termos do art. 245, §1º do Provimento Geral Consolidado/TRT-3ª Região.

- 6) Caso desfeita a arrematação, ou deferida a remição ou adjudicação, os valores depositados serão restituídos ao arrematante, inclusive a comissão do(a) leiloeiro(a), se for o caso.
- 7) Não será devida comissão ao(à) leiloeiro(a) na hipótese de desistência de que trata o art. 775/CPC, anulação ou ineficácia da arrematação, ou resultado negativo da hasta pública.
- 8) Em caso de remição ou adjudicação, o leiloeiro será remunerado pelo remitente ou adjudicante, e os valores deverão ser pagos pelo remitente ou pelo adjudicante no ato da remição, ou antes, da assinatura da carta de adjudicação.
- 9) **Havendo acordo, remição, após a realização da alienação, o (a) leiloeiro(a) fará jus à comissão (art. 246, § ºo do Provimento Geral Consolidado/TRT-3ª Região).**
- 10) **Na hipótese de cancelamento do leilão por motivo de acordo após a publicação do edital e antes do leilão, ficam arbitrados os honorários de 2%, sobre o valor da avaliação do bem, a ser custeado pelo Executado, para ressarcimento dos serviços prestados e das despesas que antecederam o leilão.**
- 11) **EM CASO DE IMÓVEL: Observe as indisponibilidades e registros de penhora contidos na matrícula anexa ao site arnaldoleiloes.com.br.**
- 12) O arrematante não poderá alegar desconhecimento das condições deste leilão, nem das características do bem ora ofertado, posto que, incumbe aos interessados a verificação de eventuais encargos incidentes sobre o bem, os quais serão de total responsabilidade do arrematante, **ainda que não expressos no edital.**
- 13) O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições.
- 14) **Encerrado o leilão, o preço total deverá ser depositado pelo Arrematante no prazo de no máximo 2(dois)dias.**
- 15) Caso haja a desistência da arrematação fora das hipóteses legalmente previstas, **o Arrematante poderá ser multado**, nos termos da lei, sem prejuízo do pagamento da comissão do leiloeiro.
- 16) Não será devolvido o valor da comissão, se, por culpa do Arrematante, a arrematação for anulada, invalidada, resolvida ou considerada ineficaz.
- 17) Se o valor de arrematação for superior ao crédito do exequente, a comissão do leiloeiro público, bem como as despesas com remoção, guarda e conservação dos bens, poderão ser deduzidas do produto da arrematação.
- 18) **Nos termos do art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrentes ou licitantes, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.**
- 19) Ficam desde já intimadas às partes, os coproprietários, seus cônjuges, se casados forem, eventuais credores Hipotecários ou Fiduciários e credores com penhoras averbadas.
- 20) Fica(m), por este, intimado(s) o(s) devedor(es) e/ou depositário(s) não localizado(s).

21) A arrematação somente será concluída após a homologação pelo MM Juiz da vara competente.

22) LEIA O EDITAL, NA DÚVIDA É O QUE VALE.